

DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA – DEC
Campus de União da Vitória

EDITAL Nº. 003/2018

Processo Seletivo de Bolsistas de Extensão Universitária – USF

A Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória, por meio da Chefia de Divisão de Extensão – DEC, considerando o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras – USF, Edital nº. 07/2017 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, de 19 de dezembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vaga para **Bolsista Estudante de Graduação e Bolsista Graduado (Recém-Formado)**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital nº. 07/2017 - SETI.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa “**Universidade sem Fronteiras – USF**”, em conformidade com a Lei Estadual nº. 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

1.2. DOS PROJETOS

1.2.1 O Projeto de Extensão intitulado “**Clube de Ciências UNESPAR**”, tem por objetivo aproximar os alunos em idade escolar da Universidade, promovendo a inserção social, aproximando a academia das comunidades adjacentes através de oficinas e mentorias gratuitas de Ciências, Biologia e Química.

1.2.2 O Projeto de Extensão intitulado “**Alfabetização matemática por meio da modelagem matemática**”, tem por objetivo proporcionar aos estudantes do Ciclo de Alfabetização a alfabetização matemática por meio da Modelagem Matemática.

1.2.3 O Projeto de Extensão intitulado “**Projeto Integrar: ressocialização, formação e capacitação de jovens em situação de risco e sob medidas socioeducativas**”, tem por objetivo criar mecanismos de ação/formação conjunta, entre entes de interesse, dentro da proposta e do alcance extensionista da Universidade Paranaense, que possam de forma efetiva garantir condições de mudança qualitativa na vida de jovens em situação de risco ou cumpridores de medidas sócio educativas assistidos pelo Ministério Público Estadual e Secretarias de Assistência Social da Comarca de União da Vitória. A proposta enseja atingir os jovens em dois níveis distintos: 1. Formação Educacional, científica e complementar no intuito de otimizar resultados educacionais, já que em sua maioria são jovens em idade escolar obrigatória, ao mesmo tempo em que receberam formação em direitos humanos e cidadania a fim de perceberem os contextos sociais e as condições de superação individuais necessárias. 2. Formação Profissionalizante, voltada para a adequação do Programa ‘Jovem Aprendiz’, bem como capacitação/integração em distintas áreas de ação, pesquisa e extensão da universidade paranaense, como o projeto do PIBIC JR, PIBEX, PIC e graduandos voluntários.

2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

PROJETO DE EXTENSÃO	PROFISSIONAL GRADUADO (RECÉM-FORMADO)	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
I. Clube de Ciências UNESPAR	1 vaga para Graduado em Licenciatura em Ciências Biológicas.	- 1 vaga para graduando em Licenciatura em Química; - 3 vagas para graduandos em Licenciatura em Ciências Biológicas.
II. Alfabetização matemática por meio da modelagem matemática	1 vaga para Graduado em Licenciatura em Matemática.	- 3 vagas para graduando em Licenciatura em Matemática; - 1 vaga para graduando em Pedagogia.
III. Projeto Integrar: ressocialização, formação e capacitação de jovens em situação de risco e sob medidas socioeducativas	1 vaga para Graduado em Licenciatura em História.	- 2 vagas para graduandos em História; - 1 vaga para graduando em Letras; - 1 vaga para graduando em Matemática.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 16 de julho a 01 de agosto de 2018, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital.

3.3. Das formas e dos locais de inscrição:

3.3.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, na Secretaria da Divisão de Extensão e Cultura do *Campus*, **das 13h30 às 19h00 entre os dias 16 e 27 de julho e das 13h30 às 17h00 e das 19h00 às 22h30 do dia 30 de julho ao dia 01 de agosto de 2018.**

3.4. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.

3.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e Edital 07/2017 - SETI disponível em http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/EDITAL_07_2017.pdf

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição fornecido pela Unespar – Anexo I do presente Edital;

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

4.3. Fotocópia do CPF;

4.4. Fotocópia do Título de Eleitor;

4.5. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas;

4.6. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (*apenas para os candidatos Graduados Recém-Formados*);

4.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – Anexos II e III do presente Edital;

4.8. Currículo documentado, contendo caracterização de experiência na área de abrangência do projeto de interesse, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos etc.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

6.2. As atividades terão duração de até 12 (doze meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professor(es) vinculado(s) ao Programa/Projeto.

6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.6. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:

6.6.1. O(a)s Bolsistas Graduados (Recém Formado(a)s) receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O candidato deve ter concluído o ensino superior em instituição do Paraná e **não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

6.7. Bolsa para Estudante de Graduação:

6.7.1. O(a)s Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.7.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada através de análise do currículo, conforme item 4.8, sob responsabilidade da Coordenação do Projeto.

7.1.1. A critério da Coordenação do Projeto, poderá ser feita entrevista como processo adicional de seleção.

7.2. Dos critérios de seleção:

7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

7.2.3. Em caso de desistência de candidatos classificados serão convocados os candidatos classificados na sequência;

7.2.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na Internet – http://www.fafuv.br/div_ext_cul.php, a partir do dia 22 de agosto de 2018.

7.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

8. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

8.1. Constituem anexos desta Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição;

8.1.2. Anexo II - Termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício.

8.1.3. Anexo III - Termo de Adesão ao Edital.

9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do Edital 07/2017 - SETI disponível em http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/EDITAL_07_2017.pdf

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 22 de agosto de 2018, por meio de Edital no endereço eletrônico http://www.fafuv.br/div_ext_cul.php

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1. Inscrições: 16 de julho a 01 de agosto de 2018.

12.2 Homologação das Inscrições: até 03 de agosto de 2018.

12.3. Seleção:

PROJETO DE EXTENSÃO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
1. Clube de Ciências UNESPAR	07 de agosto às 15h e às 19h.	Laboratório de informática de Ciências Biológicas.
2. Alfabetização matemática por meio da modelagem matemática	Entrevista dia 06 de agosto de 2018 às 16h30min.	Laboratório de Ensino de Matemática – LEM.
3. Projeto Integrar: ressocialização, formação e capacitação de jovens em situação de risco e sob medidas socioeducativas	07 de agosto. Tarde a partir das 13h30min e noite a partir das 19h.	Sala do LAPHIS.

12.4. Publicação do Resultado Final: a partir de 22 de agosto de 2018.

13. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

13.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem a Projeto.

1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.2 A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

União da Vitória, 11 de julho de 2018.



Profª. Drª. Alcimara Aparecida Föetsch
Chefe da Divisão de Extensão e Cultura
Campus de União da Vitória – PR
Portaria nº 242/2018 – Reitoria/UNESPAR

ANEXO I – EDITAL 003/2018
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DADOS PESSOAIS

VAGA: Estudante de Graduação () Profissional Graduado recém-formado ()

Para o PROJETO: _____

Candidato(a): _____

RG.: _____ Órgão exp.: _____ Data de exp.: _____

CPF.: _____ Título de eleitor: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Carteira de habilitação: _____.

endereço residencial:

Logradouro: _____ Nº.: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone para contato: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____, Agência: _____ Conta Corrente: _____

PIS/PASEP: _____

Dados acadêmicos:

Formação (curso): _____

Instituição: _____

Data da colação (*apenas para Recém-Formado*): _____

União da Vitória, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – EDITAL 003/2018

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE
VÍNCULO E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

Eu _____,
portador(a) do RG Nº. _____ e CPF Nº. _____
declaro que disponho de ____ (_____) horas semanais para atuar no
plano de atividades durante a vigência do projeto, não possuo vínculo empregatício
e não recebo bolsa ou remuneração proveniente de qualquer instituição de fomento,
conforme edital Nº. 003/2018 - DEC.

Obs.: O Estudante de Graduação deverá ter 20 horas semanais e o Profissional
Graduado 40 horas semanais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III – EDITAL 003/2018

TERMO DE ADESÃO

Eu _____,
RG. No. _____ e CPF No. _____
concordo com os termos do presente Edital e do Edital nº. 07/2017 – SETI, aderindo às atividades e estou ciente de que o referido projeto não gera vínculo empregatício com nenhuma das instituições envolvidas. A vinculação se dará na condição de bolsista após seleção e assinatura do termo de compromisso do bolsista, e está condicionada à liberação dos recursos pela fonte financiadora e à liberação de vagas.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CHECAGEM DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO E PROTOCOLO

Candidato(a):

Projeto de Extensão:

Curso:

Inscrição nº.: _____

1.	()	4.1. Formulário de inscrição fornecido pela Unespar – Anexo I do presente Edital;
2.	()	4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;
3.	()	4.3. Fotocópia do CPF;
4.	()	4.4. Fotocópia do Título de Eleitor;
5.	()	4.5. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas;
6.	()	4.6. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (<u>apenas para os candidatos Graduados Recém-Formados</u>);
7.	()	4.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – Anexos II e III do presente Edital;
8.	()	4.8. Currículo documentado, contendo caracterização de experiência na área de abrangência do projeto de interesse, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos, etc.

Data: ____/____/2018.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – VIA DO(A) CANDIDATO(A)

Candidato(a):

Projeto de Extensão:

Curso:

Inscrição nº.: _____

Recebido por: _____ Data: ____/____/2018.